



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000602/2020-15

*** MINUTA DE DOCUMENTO****Unidade Gestora:** SELOG/RR

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00594/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE *OUTSOURCING* PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, SOB DEMANDA, VISANDO AO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VIA SISTEMA WEB DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura - MI, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, CEP: 69306-595- Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria nº 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 91, de 15 de maio de 2023, seção 02, doravante denominada **CONTRATANTE.**, e a **CONTRATADA - AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.698.091/0005-90, Estr. Ten. Marques - Vila Poupança, Santana de Parnaíba - SP, 06525-001, fone: [\(11\) 2808-3999](tel:11-2808-3999)– e-mail: licitacao@autopel.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal **MARCELO DE LORENZI**, brasileiro, CPF: 075.xxx.x58-55, portador da Carteira de Identidade nº 18xxxx35, expedida pela SSP/SP:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 00594/2021, por mais 30 (trinta) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 60 (sessenta) meses,

por interesse da Administração.

1.2. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato acima referido, celebrado em data de 18/11/2021, com início a partir da data de 18/11/2021, cujo vencimento estava previsto para a data de 18/05/2024, **passa a vencer em data de 18.11.2026**, em virtude da **RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 30 (trinta) meses, contados a partir de 19.5.2024**.

1.3. O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições até esta data, **tem seu término previsto para 18.11.2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, na Cláusula Segunda do Contrato nº 00413/2020 e na Instrução Normativa nº 005/2017/SEGES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.717,13 (quinze mil setecentos e dezessete reais e treze centavos).

Gestão/Unidade:	39252/390070
Programa de Trabalho:	26.122.0032.2000.0001
Fonte:	0174039393
Elemento de Despesa:	33.90.39
PI:	DAF00003

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas a Anexo Empenho Autopel ([17378213](#)) no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lorenzi, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 13/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17766474** e o código CRC **C5A8696A**.

Referência: Processo nº 50009.000602/2020-15

SEI nº 17766474



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |

Criado por [marcos.santos](#), versão 1 por [marcos.santos](#) em 10/05/2024 13:39:25.

MINUTA